



ENTRADA NO JEC COMPETENTE

PROTOCOLA O PEDIDO

APRESENTA PROVAS

A DEMANDA É DISTRIBUIDA

DESIGNA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO EM **15 DIAS**

ACORDO

AS PARTES SÃO INTIMADAS PARA COMPARECER PESSOALMENTE E TENTAR CELEBRAR UM ACORDO DIANTE DE UM CONCILIADOR

SEM ACORDO

MARCADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO

ACORDO

JUIZ TENTA NOVA CONCILIAÇÃO

SEM ACORDO

JUIZ COLHE PROVAS EM AUDIÊNCIA E PROFERE SENTENÇA

SENTENÇA

A PARTE PODE REQUERER GRATUIDADE DA JUSTIÇA MAS, CASO NÃO CONSIGA, TERÁ QUE RECOLHER AS CUSTAS POR TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS, INCLUSIVE DURANTE O PRIMEIRO GRAU

AQUÍ O PROCESSO DEIXA DE SER GRATUITO E A PRESENÇA DE ADVOGADO OU DEFENSOR PÚBLICO TORNA-SE OBRIGATÓRIA

RECURSO PARA O ÓRGÃO COLEGIADO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, COMPOSTO APENAS POR JUIZES TOGADOS

10 DIAS

ACÓRDÃO

CASO O RECORRENTE SAIA PERDEDOR, FICA CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E PRECISA PAGAR HONORÁRIOS AO ADVOGADO DA OUTRA PARTE.

NA HIPÓTESE DE VÍCIO DE OMISSÃO, OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU DÚVIDA :
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

SE NO ACÓRDÃO CONFIGURAR ALGUMA VIOLAÇÃO DIRETA À CONSTITUIÇÃO:
RECURSO EXTRAORDINÁRIO

OCORRENDO O TRÂNSITO EM JULGADO, FICA ENCERRADA A FASE COGNITIVA DO PROCESSO E A PARTE VENCEDORA PODE REQUERER PESSOALMENTE A EXECUÇÃO DA SENTENÇA OU DO ACÓRDÃO (CASO TENHA ALGUM CRÉDITO A RECEBER), PERMANECENDO GRATUITOS OS SERVIÇOS DE INTIMAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO DOS BENS DO DEVEDOR.
NÃO CABE RECURSO EM RELAÇÃO A SENTENÇA QUE HOMOLOGA A CONCILIAÇÃO OU JUIZO ARBITRAL

